



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022- REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, por intermédio do Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº. 476/2022, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, POR MEIO DO GABINETE DO PREFEITO, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR LOTE**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MP Nº 01, DE 19 DE OUTUBRO DE 2010, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MP Nº 03, DE 26 DE ABRIL, DE 2018, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DA LEI Nº 11.488, DE 15 DE JUNHO DE 2007, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. E PELOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 1.133/2019, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	GABINETE CIVIL
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	10/06/2022 – 08h
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	20/06/2022 08h
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	23/06/2022 – 08h
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	23/06/2022 – 08h01m
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO** para contratação/aquisição de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA**, com a finalidade de atender as necessidades do Gabinete Civil da Prefeitura é demais Secretárias Municipais da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



1.2. A licitação será dividida em LOTES, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos LOTES forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR LOTE, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Publicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:



4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49;

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a



descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada LOTE (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 200,00 (duzentos reais)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.



- 7.10.** Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos LOTES anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo



indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) dias** úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (DEZ) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;



9.9.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR ESTIMADO.

14.1. Para contratação do objeto do presente certame a administração utilizará recursos orçamentários conforme segue: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 – GABINETE DO PREFEITO PROJETO/ATIVIDADE 2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE/OUVIDORIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

O valor total estimado para aquisição será no máximo de R\$ **6.492.216,50** (conforme de pesquisa apurado e juntado aos autos do processo).

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo **de até 05 (CINCO)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **até 05 (CINCO) dias** úteis, a contar da data de seu recebimento.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;



16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não mantiver a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;



d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.



22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

23.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato



de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por



provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br,

24.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO;

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de junho de 2022.

RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
PREGOEIRO



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo fornecer elementos necessários e suficientes para realização de procedimento licitatório com **REGISTRO DE PREÇO** para contratação/aquisição de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA**, com a finalidade de atender as necessidades do Gabinete Civil da Prefeitura e demais Secretárias Municipais da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, cujas especificações técnicas, quantidades e demais condições encontram-se detalhados no presente documento.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. O Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, tem como objetivo de atender as demandas e necessidades das Secretárias, autarquias e órgão da gestão pública municipal e assim garantindo uma melhor estrutura nos locais de trabalhos para os servidores e usuários da administração pública, com o acesso a prestação de serviços e atendimento de forma mais satisfatória, durante o exercício de 2022.

2.2. Justificamos a necessidade do pedido de licitação para aquisição de materiais de expediente, papelaria e suprimento de informática é imprescindível para o desenvolvimento das atividades administrativas no uso diários nos ambientes de trabalhos e também para a reposição do estoque, que fica no almoxarifado do Gabinete Civil.

3. DAS DESCRIÇÕES DO OBJETOS

3.1. O objeto do presente **Termo de Referência** possui as seguintes características técnicas e condições, as quais deverão ser rigorosamente observadas por ocasião da formulação do preço a ser proposto;

3.2. Conforme especificações técnicas do produto, quantidades e unidades, de acordo com cada lote descrito:

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	V. Unit. Estimado
.1	Apontador para Lápis - Deposito e Tampa , tipo escolar, tamanho pequeno, quantidade furos 1. Embalagem com 24 unidades/cx.	CX	2.000	21,48
.2	Apontador para Lápis - Simples , tipo escolar, tamanho pequeno, quantidade furos 1. Embalagem com 24 unidades/cx.	CX	2.000	0,25
.3	Bola de soprar , pct c/ 50 unid. Coloridas, atóxico, cores diversas. Embalagem original do fabricante com 50 unidades/pct.	PCT	2.000	5,9
.4	Borracha - Bicolor em cores azul e vermelha , para escrita a máquina ou tinta, composição básica, de borracha natural, cargas, óleo mineral, pigmento, abrasivo, acelerador e essência, <u>medindo aproximadamente 4,5 x 1,7 x 7,3 cm</u> , validade de no mínimo 1 ano. Embalagem com 40 unidades/cx.	CX	1.000	28,00
.5	Borracha - Branca / Com Capa Plástica colorido , <u>medindo aprox. 4,3cm x 2,1cm x 1,2 cm</u> , material plástico e carga mineral, ideal para apagar escrita de lápis e desenho, cor branca. Embalagem com 24 unidade/cx.	CX	3.000	1,58
.6	Borracha - Branca / Média nº40 , macia, <u>medidas 34mm x 22mm x 8,5 mm</u> , material macia e suave, ideal para apagar escrita de lápis. Embalagem com 40 unidade/cx.	CX	2.000	9,99
.7	Borracha - Ponteira de Lápis - medindo 2,9cm x 1,2cm x 0,06cm com 4gr , macia, especial para apagar escrita de lápis, cor branca,	CX	2.000	25,00



	ponta arredondada para lápis. Embalagem com 50 unidades/cx.			
.8	Caneta - Esferográfica, Cor Azul, ponta media 1.0mm, medindo 15cm x 0,5cm x 0,5cm, material corpo transparente em poliestireno/ponta esférica de carbureto de tungstênio/tampa e plug, ideal para escrita em geral, cor tinta azul. Embalagem com 50 unidades/cx.	CX	10.000	33,97
.9	Caneta - Esferográfica, Cor Preta/Vermelha, ponta media 1.0mm, medindo 15cm x 0,5cm x 0,5cm, material corpo transparente em poliestireno/ponta esférica de carbureto de tungstênio/tampa e plug, ideal para escrita em geral, cor tinta preta ou vermelha. Embalagem com 50 unidades/cx.	CX	5.000	33,97
.10	Caneta - Borracha com Refil, medindo 12,5cm x 1,1cm, material termoplástica sintética, ideal para uso escolar. Embalagem com 12 unidades/cx.	CX	300	6,60
.11	Caneta - Marcador de Texto/Fluorescente, com 04 cores, traço 1,5mm a 3,5mm, ponta chanfrada e embalagem plástica, ideal para sublinhar/marcar e destacar texto. Cor verde/amarelo/rosa e laranja fluorescente. Embalagem com 04 unidades/cx.	CX	1.000	9,75
.12	Caneta - Marcador de Texto/Fluorescente, traço 1,5mm a 3,5mm, ponta chanfrada e embalagem plástica, ideal para sublinhar/marcar e destacar texto. Cor verde ou amarelo fluorescente. Embalagem com 12 unidades/cx.	CX	2.000	18,97
.13	Caneta - Permanente para CD/DVD, ponta fina 1.0mm, material/tinta resistente à água, tina a base de álcool, ideal para escrita CD/DVD/plástico/acrílico e vidros, cores preto/vermelho/azul. Embalagem com 12 unidades/cx.	CX	300	39,99
.14	Caneta - Retrojetadora, ponta 2.0mm, material em a base de álcool, ideal para escrita PVC/acetato e poliéster, cores azul/vermelho e preto. Embalagem com 12 unidades/cx.	CX	300	60,00
.15	Cola - Bastão, cor branca, aplicação papel, características adicionais instantânea, tipo bastão peso: 10g. Embalagem com 12 unidade/cx.	CX	1.500	12,00
.16	Cola - Branca: escolar-cola de papelaria, líquida, para uso escolar, a base de água, lavável, atóxica, bico econômico, secagem normal, acondicionada em frasco, pesando 40gr, na cor branca. Embalagem com 12 unidades/cx.	CX	1.000	17,27
.17	Cola - Gliter com 6 cores (tubo com 23gr), lavável, não tóxica aproximadamente cola, composição polímero de acetato de polivinila e aditivos, cores variadas, aplicação pintura ocupacional, características adicionais com aplicado, não toxica, solúvel em água, tipo gliter. Embalagem com 06 unidades/cx.	CX	200	13,87
.18	Cola - Isopor, composição borracha e resina sintética, cor incolor, aplicação isopor, características adicionais resistência até 55 c, secagem máximo 20 minutos, tipo pastosa 40g. Embalagem com 12 unidade/cx.	CX	600	26,20
.19	Cola - Quente/Bastão, refil fino com 7,5 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento. Embalagem com 1kg/pct.	PCT	100	46,00
.20	Cola - Quente/Bastão, refil grosso com 11 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento. Embalagem com 1kg/pct.	PCT	100	59,35
.21	Cola - Silicone, incolor, tipo líquido, recomendada para trabalho artesanal, com 85g/100ml. Embalagem unitária.	UND	300	6,76
.22	Cola - Universal, Adesivo flexível e multiuso para trabalho artísticos, supre resistente à água e óleos convencionais, transparente, secagem rápida, com 19g. Embalagem unitária.	UND	300	10,50
.23	Cola Branca, líquida, frasco de 1000mL, lavável e não tóxica, composição básica de acetato de polivinila, validade de no mínimo 1 ano. Caixa original do fabricante. Embalagem 1lt.	UND	500	19,56
.24	Compasso - Escolar, caixa com 12 unidades. Caixa original do	CX	200	25,00



	fabricante. Embalagem com 12 unidades/cx.			
.25	Cordão - Rabo de Rato , medindo 3mm x 100m rolo, material em polipropileno, ideal para crachá, em cor branco/preto. Embalagem unitária/rolo.	ROLO	400	8,60
.26	Corretivo - Em Fita , fácil de aplicar, 6 metros de fita, em embalagem plástica transparente. Embalagem unitária.	UND	2.000	7,04
.27	Corretivo - Líquido , atóxico, utilizado em papel reciclado, a base de água, frasco com 18ml, com aplicador tipo pincel. Embalagem com 12 unidade/cx.	CX	1.000	28,20
.28	Giz de Cera - Cor 06 cores variadas , formato anatômico 24g, material cera plástica com corante não tóxico, tamanho grande, espessura grossa, ideal para uso pré-escola. Embalagem com 06 unidades/cx.	CX	500	7,25
.29	Giz de Cera - Cor 12 cores variadas , formato jumbo 112g, material cera plástica com corante não tóxico, tamanho grande, espessura grossa, ideal para uso escola. Embalagem com 12 unidades/cx.	CX	500	14,00
.30	Grafite - Lapiseira/Poly 0.7mm 2B , medindo 6cm por blister, material em grafite, ideal para traços mais firmes e escrita. Embalagem com 12 unidades/cx.	CX	400	1,99
.31	Grafite - Lapiseira/Poly 0.9mm 2B , medindo 6cm por blister, material em grafite, ideal para traços mais firmes e escrita. Embalagem com 12 unidades/cx.	CX	400	3,80
.32	Lápis - Grafite nº 2B com Borracha , medindo aprox. 17,5cm x 8mm, formato hexágona e corpo preto/azul/amarelo, material produzido com madeira 100% reflorestada e ponta grafite máx. resistente e borracha para apagar, ideal para escrita diária. Embalagem com 144 lápis/cx.	CX	1.000	86,40
.33	Lápis - Grafite nº 2B , medindo aprox. 17,5cm x 8mm, formato redondo e corpo preto/verde, material produzido com madeira 100% reflorestada e ponta grafite máx. resistente, ideal para escrita diária. Embalagem com 144 lápis/cx.	CX	1.000	72,00
.34	Lápis - Grafite nº 6B , medindo aprox. 17,5cm x 8mm, formato redondo e corpo preto/verde, material produzido com madeira 100% reflorestada e ponta grafite máx. resistente, ideal para escrita diária. Embalagem com 144 lápis/cx.	CX	1.000	75,00
.35	Lápis de Cor/Coleção - Com 06 cores variadas , medindo 17,5cm x 7mm, formato redondo, material madeira ou resina e pigmentos de carga inerte/ceras, cores diversas, ideal para desenhos e pinturas. Embalagem com 06 coleções/cx.	CX	4.000	7,20
.36	Lápis de Cor/Coleção - Com 12 cores variadas , medindo 17,5cm x 7mm, formato redondo, material madeira ou resina e pigmentos de carga inerte/ceras, cores diversas, ideal para desenhos e pinturas. Embalagem com 12 coleções/cx.	CX	5.000	14,00
.37	Lápis ou Caneta/Hidrográfica - Com 12 cores variadas , medindo 15,5cm x 7mm, material tinta lavável/atóxica/tampa ante asfixiantes/ponta 2.0mm, ideal para trabalho escola. Embalagem com 12 lápis/cx.	CX	5.000	12,50
.38	Lapiseira - Grafite/Poly 0,7mm , medindo 20,7cm x 7cm x 1,4cm, material resinas termoplásticas/ponta metálica/mola de aço/minapolymer e borracha sintética, ideal para escrita fina. Embalagem com 12 lápis/cx.	CX	200	25,00
.39	Lapiseira - Grafite/Poly 0,9mm , medindo 20,7cm x 7cm x 1,4cm, material resinas termoplásticas/ponta metálica/mola de aço/minapolymer e borracha sintética, ideal para escrita fina. Embalagem com 12 lápis/cx.	CX	200	26,00
.40	Massinha de Modelar - Contém 06 bastões , composição básica água/carboidratos de cereais e cloreto sódio, com 06 cores e 180g,	CX	3.000	5,03



	características opcionais sem moldes, prazo validade 4 anos, característica adicionais atóxica. Embalagem com 06 unitária/cx.			
.41	Massinha de Modelar - Contém 12 bastões , composição básica água/carboidratos de cereais e cloreto sódio, com <u>12 cores</u> e 180g, características opcionais sem moldes, prazo validade 4 anos, característica adicionais atóxica. Embalagem com 12 unitária/cx.	CX	3.000	5,03
.42	Molha Dedo - Tipo Pasta , com <u>12 gramas</u> , ideal para manuseio de papéis e papel moeda, atóxico, não gordurosa e levemente perfumada. Embalagem unitária.	UND	500	1,50
.43	Refil - Caneta Borracha , em Tubos de Borracha, medindo aprox. <u>13cm x 1,7cm x 3cm</u> , material termoplástico, cor branca, ideal para apagar detalhes com precisão. Embalagem com 10 unidades/cx.	CX	500	6,00
.44	Régua de Metal - Escritório , comprimento <u>30 cm</u> , material em aço inoxidável, graduação em centímetro/polegar. Embalagem unitária.	UND	2.000	9,70
.45	Régua de Metal - Escritório , comprimento <u>50 cm</u> , material em aço inoxidável, graduação em centímetro/polegar. Embalagem unitária.	UND	1.000	12,00
.46	Régua Plástica - Escritora , comprimento <u>30cm</u> , material em acrílico, graduação em centímetro/polegar. Embalagem unitária.	UND	2.000	4,50
.47	Régua Plástica - Escritora , comprimento <u>50cm</u> , material em acrílico, graduação em centímetro/polegar. Embalagem unitária.	UND	1.000	5,50
.48	Tesoura - Multiuso, Com Ponta , medindo aprox. <u>21cm com 8,5cm lâmina</u> , com ponta fina, lâmina em aço inox e cabo em polipropileno, ideal para corte supre afiado. Embalagem unitária.	UND	1.000	16,97
.49	Tesoura - Para Picotar, Com lâmina zig zag , medindo aprox. <u>18cm com 8,5cm lâmina</u> , com ponta fina, lâmina em aço inox e cabo em polipropileno, ideal para faz corte variável em artesanato e escolar. Embalagem unitária.	UND	500	16,97
.50	Tesoura Escola - Ponta Arredondada , medindo aprox. <u>13cm com 5cm lâmina</u> , com ponta arredondada, lâmina em aço inoxidável e cabo de resina termoplástico, ideal para uso escolar e artesanal. Embalagem unitária.	UND	2.000	5,98
TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01			1.412.260,00	

LOTE 02

Item	Especificação do produto	Und	Quant.	V. Unit. Estimado
.51	Clip para Papel - Galvanizados 2/0 , medindo 11mm x 32mm, material em aço galvanizado e resistente a oxidação, ideal para uso de escritório. <u>Embalagem com 100 cliques/cx.</u>	CX	4.000	3,00
.52	Clip para Papel - Galvanizados 4/0 , medindo 13mm x 40mm, material em aço galvanizado e resistente a oxidação, ideal para uso de escritório. <u>Embalagem com 50 cliques/cx.</u>	CX	4.000	3,30
.53	Clip para Papel - Galvanizados 6/0 , medindo 18mm x 47mm, material em aço galvanizado e resistente a oxidação, ideal para uso de escritório. <u>Embalagem com 50 cliques/cx.</u>	CX	4.000	4,84
.54	Clip para Papel - Galvanizados 8/0 , medindo 23mm x 57mm, material em aço galvanizado e resistente a oxidação, ideal para uso de escritório. <u>Embalagem com 25 cliques/cx.</u>	CX	4.000	4,91
.55	Clip para Papel - Prendedor/Binder , medindo <u>25mm</u> , material do corpo em metal com pintura e presilha em aço inoxidável, ideal para uso de escritório. <u>Embalagem com 12 unidades/cx.</u>	CX	2.000	5,90
.56	Clip para Papel - Prendedor/Binder , medindo <u>32mm</u> , material do corpo em metal com pintura e presilha em aço inoxidável, ideal para uso de escritório. <u>Embalagem com 12 unidades/cx.</u>	CX	2.000	10,02
.57	Clip para Papel - Prendedor/Binder , medindo <u>42mm</u> , material do corpo em metal com pintura e presilha em aço inoxidável, ideal para uso de escritório. <u>Embalagem com 12 unidades/cx.</u>	CX	1.000	12,00



.58	Clip para Papel - Prendedor/Binder , medindo 51mm, material do corpo em metal com pintura e presilha em aço inoxidável, ideal para uso de escritório. Embalagem com 12 unidades/cx.	CX	1.000	11,00
.59	Colchetes para Papéis - Nº 07 , medindo 12mm x 31mm, o material e reforço metálico/aço com revestimento amarelo, ideal para unir folha em processo, também conhecida como "bailarina". Embalagem com 72 unidades/cx.	CX	1.200	4,15
.60	Colchetes para Papéis - Nº 10 , medindo 12mm x 50mm, o material e reforço metálico/aço com revestimento amarelo, ideal para unir folha em processo, também conhecida como "bailarina". Embalagem com 72 unidades/cx.	CX	1.200	8,00
.61	Colchetes para Papéis - Nº 12 , medindo 14mm x 63mm, o material e reforço metálico/aço com revestimento amarelo, ideal para unir folha em processo, também conhecida como "bailarina". Embalagem com 72 unidades/cx.	CX	1.200	11,30
.62	Colchetes para Papéis - Nº 14 , medindo 14mm x 82mm, o material e reforço metálico/aço com revestimento amarelo, ideal para unir folha em processo, também conhecida como "bailarina". Embalagem com 72 unidades/cx.	CX	1.200	16,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 02			166.380,00	

LOTE 03

Item	Especificação do produto	Und	Quant.	V. Unit. Estimado
.63	Alfinetes - Marcadores , medindo 9,5mm, com cabeça redonda e fio metal com pontas cortante, ideal para murais de avisos. Embalagem 50 unidades/cx.	CX	300	6,66
.64	Apagador Quadro - Branco , medindo aprox. 15cm X 6cm X 5cm, material base feltro e corpo plástico. Embalagem unitária.	UND	500	7,25
.65	Almofada para Carimbo , tamanho nº3, medidas aprox. 11 cm x 6,5 cm, caixa plástica com esponja absorvente entintada, cor azul e vermelha. Embalagem unitária.	UND	500	4,10
.66	Pincel - Atômico Traço Fino , medindo 2,0mm x 4,5mm x 8,0mm, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor tinta Azul/Preto/Vermelho/Verde, ideal para escrita de avisos em geral. Embalagem com 12 unidade/cx.	CX	1.000	25,00
.67	Pincel - Atômico Traço Grosso , medindo 2,0mm x 4,5mm x 8,0mm, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor tinta Azul/Preto/Vermelho/Verde, ideal para escrita de avisos em geral. Embalagem com 12 unidade/cx.	CX	1.000	40,00
.68	Pincel - Para Quadro Branco , Ponta chanfrada, material recarregável/com tinta à base de água e corpo emborrachado, ideal para escrita em quadro de laminado, cor tinta Azul/Preto/Vermelho/Verde. Embalagem com 12 unidades/cx.	CX	1.000	55,94
.69	Quadro - Cortiça Aparente , medindo aprox. 60cm x 80cm, moldura em alumínio e chapa de cortiça aparente, ideal para aviso. Embalagem unitária.	UND	1.000	54,90
.70	Quadro - Lousa Brando , medindo aprox. 90cm x 120m, moldura em alumínio e chapa de fibra branca brilhante, ideal para uso de marcador de quadro branco. Embalagem unitária.	UND	1.500	155,99
.71	Tinta - Carimbo , 40ml com 12 frasco, em cores preto/vermelha/azul, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, ideal para almofada de carimbo. Embalagem com 12 frasco/cx.	CX	1.500	5,00
.72	Tinta - Reabastecedor de Pincel Atômico , 37ml com 12 frasco, em	CX	1.500	107,20



	diversas cores: preto/vermelho/azul/verde, material tinta permanente à base de álcool, ideal reabastecer pincel atômico. Embalagem 12 frasco/cx.			
.73	Tinta - Reabastecedor de Pincel Quadro Branco , 40ml com 12 frasco, em diversas cores: preto/vermelho/azul/verde, material tinta permanente à base de álcool, ideal reabastecer pincel de quadro branco. Embalagem 12 frasco/cx.	CX	1.500	7,20
TOTAL ESTIMADO LOTE 03			596.598,00	

LOTE 04

Item	Especificação do produto	Und	Quant.	V. Unit. Estimado
.74	Agenda Permanente - Capa Dura revestida. Dimensões aprox.: 15 x 21 cm, característica de miolo: folhas internas de papel off-set 63g/m ² , 344 páginas, impressas em 1 cor: fita marca páginas; dados pessoais; calendários ano corrente; ima página por dia (sáb/dom. juntos); mapas coloridos do Brasil e América do Sul (8 páginas); índice telefônico. Embalagem unitária.	UND	500	22,90
.75	Agenda Telefônica de Mesa - Capa Dura , medindo aprox. 15 cm x 22 cm, acabamento tipo fichário, com no mínimo 40 folhas internas. Embalagem unitária.	UND	200	30,19
.76	Caderno Brochura - Capa Dura com textura lisa, papel A5 branco, 96 folhas, tamanho aprox. 140mm X 202mm. Embalagem unitária.	UND	2.000	12,00
.77	Caderno Universitário - Espiral , com 96 folhas, medindo aprox. 205mm x 250mm, sem divisão pautado, papel apergaminhado branco, gramatura 50/64 g/m ² . Embalagem unitária.	UND	2.000	8,00
.78	Livro - Ata , material papel alta alvura, com 100 folhas, medindo aprox. 205mm x 300mm - folhas 56g/m ² , tipo capa dura, características adicionais com folhas numeradas e sem margens. Embalagem unitária.	UND	3.000	14,00
.79	Livro - Ata , material papel alta alvura, com 200 folhas, medindo aprox. 205mm x 300mm - folhas 56g/m ² , tipo capa dura, características adicionais com folhas numeradas e sem margens. Embalagem unitária.	UND	3.000	24,00
.80	Livro - Ata , material papel alta alvura, com 50 folhas, medindo aprox. 205mm x 300mm - folhas 56g/m ² , tipo capa dura, características adicionais com folhas numeradas e sem margens. Embalagem unitária.	UND	1.500	8,95
.81	Livro - Protocolo de Correspondência , material papel offset, com 100 folhas, medindo 153mm x 216mm - folhas 54g/m ² , tipo capa dura, características adicionais com folhas pautadas e numeradas sequencialmente. Embalagem unitária.	UND	6.000	22,50
TOTAL ESTIMADO LOTE 04			319.917,00	

LOTE 05

Item	Especificação do produto	Und	Quant.	V. Unit. Estimado
.82	Bateria de lítio CR2032 , cartela com 05 unidades, com marca. Embalagem com 05 unidades/pct.	UND	300	37,00
.83	Bobina de papel branco , para máquina de calcular, medindo aproximadamente 57mm x 60m, caixa com 30 unidades. Embalagem original do fabricante.	ROLO	100	43,75
.84	Calculadora de Mesa - Eletrônica com Bobina , Máquina de somar com display fluorescente com 12 dígitos ou mais, viso grande,	UND	50	345,15



	contador de itens, cálculo de média, função de conversão, impressão em 2 cores: preto e vermelho, teclas grandes, tecla gt: acumula totais de adição, subtração, multiplicação e divisão resultado de porcentagem, seletor para utilização com impressão em papel ou somente viso, 110 volts, chave lida/desliga, velocidade mínima de 2,0 linhas/segundo. Acompanha manual de instruções. Embalagem unitária.			
.85	Calculadora de Mesa - Eletrônica , número dígitos 12, tipo mesa (4 operações básicas), fonte alimentação solar/bateria, características adicionais visor de cristal líquido, sistema cálculo binário. Embalagem unitária.	UND	200	55,00
.86	CD-R - Capacidade de Armazenagem 700 MB e 80 minutos, velocidade de gravação x 52, ideal para gravação de áudio, vídeo e dados. Embalagem com 100 unidades/pct.	PCT	100	100,00
.87	DVD-R - Capacidade de Armazenagem 4,7GB e 120 minutos, velocidade de gravação x 16, ideal para gravação de áudio, vídeo e dados. Embalagem com 100 unidade/pct.	PCT	100	133,94
.88	HD Externo - Portátil , com capacidade 1TB, versão da porta USB igual ou superior 3.0, ideal para armazenar arquivos digitais, fotos, vídeos e música. Embalagem unitária.	UND	50	500,00
.89	Pendrive - 128GB , com versão da porta USB igual ou superior a <u>3,0</u> velocidade, ideal para arquivos de música/vídeos e imagens. Embalagem unitária.	UND	300	100,00
.90	Pendrive - 16GB , com versão da porta USB igual ou superior a <u>2,0</u> velocidade, ideal para arquivos de música/vídeos e imagens. Embalagem unitária.	UND	500	32,00
.91	Pendrive - 32GB , com versão da porta USB igual ou superior a <u>2,0</u> velocidade, ideal para arquivos de música/vídeos e imagens. Embalagem unitária.	UND	500	43,55
.92	Pendrive - 64GB , com versão da porta USB igual ou superior a <u>3,0</u> velocidade, ideal para arquivos de música/vídeos e imagens. Embalagem unitária.	UND	300	60,00
.93	Pendrive - 8GB , com versão da porta USB igual ou superior a <u>2,0</u> velocidade, ideal para arquivos de música/vídeos e imagens. Embalagem unitária.	UND	500	24,54
.94	Pilha Alcalina - AA , <u>voltagem 1,5V</u> , tipo comum, ideal para uso em controles: ar condicionado/TV, microfone e relógios de parede. Embalagem com 04 unidades/pct.	PCT	3.000	10,55
.95	Pilha Alcalina - AAA , <u>voltagem 1,5V</u> , tipo palito, ideal para uso em controles: ar condicionado/TV e mouse/teclado sem fio. Embalagem com 04 unidade/pct.	PCT	3.000	20,00
.96	Pilha Alcalina - PP3 Bateria , <u>voltagem 9V</u> , tipo palito, ideal para uso em microfone/lanterna/fechaduras eletrônicas. Embalagem unitária.	UND	1.000	10,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE 05				291.821,50

LOTE 06

Item	Especificação do produto	Und	Quant.	V. Unit. Estimado
.97	Barbante - Rolo , 100% algodão-crú, número: 4/8 fios, cor: natural, medindo <u>com 300 mts o rolo</u> .	ROLO	400	15,00
.98	Caixa Organizadora - Transparente , capacidade de <u>10 litros</u> , c/tampa e trava fácil, material: Caixa plástica em polipropileno. Embalagem unitária.	UND	100	45,66
.99	Caixa Organizadora - Transparente , capacidade de <u>2,5 litros</u> , c/tampa e trava fácil, material: Caixa plástica em polipropileno.	UND	200	13,50



	Embalagem unitária.			
.100	Caixa Organizadora - Transparente , capacidade de <u>5 litros</u> , c/tampa e trava fácil, material: Caixa plástica em polipropileno. Embalagem unitária.	UND	200	20,30
.101	Caixa Organizadora - Transparente , capacidade de <u>50 litros</u> , c/tampa e trava fácil, material: Caixa plástica em polipropileno. Embalagem unitária.	UND	60	61,80
.102	Caixa para Correspondência - Home Office Articulável Dupla (02 bandejas) , em cristal, medindo aprox. 355x250x45mm (tamanho papel ofício), em poliestireno. Embalagem unitária.	UND	600	42,00
.103	Caixa para Correspondência - Home Office Articulável Tripla (03 bandejas) , em cristal, medindo aprox. 355x250x45mm (tamanho papel ofício), em poliestireno. Embalagem unitária.	UND	600	65,00
.104	Extrator de Grampo - Tipo Espátula , medindo <u>15cm</u> , material aço inoxidável, tratamento superficial cromado, ideal para extrair grampos 24/6, 26/6 e 26/8. Embalagem unitária.	UND	1.000	3,21
.105	Grampeador de Mão - Grampo 26/6 , tipo alicate, medindo 3,5cm x 7cm x 16,5cm (AxLxC), material resina termoplástico e metal, com capacidade para <u>100 grampos</u> e grampeia até 25 folhas. Embalagem unitária.	UND	200	29,22
.106	Grampeador de Mesa - Grampo 23/10 , medindo 28cm, com 13 níveis de réguas moveis, material resina termoplástico e metal, com capacidade para <u>100 grampos</u> e grampeia até 100 folhas. Embalagem unitária.	UND	1.000	75,90
.107	Grampeador de Mesa - Grampo 26/6 , medindo 4,7cm x 6,7cm x 16,7cm (LxAxC), material resina termoplástico e metal, com capacidade para <u>200 grampos</u> e grampeia até 50 folhas. Embalagem unitária.	UND	3.000	40,15
.108	Grampeador de Mesa - Grampo 26/6 , medindo 4cm x 6cm x 12cm (AxLxC), material resina termoplástico e metal, com capacidade para <u>100 grampos</u> e grampeia até 25 folhas. Embalagem unitária.	UND	3.000	29,60
.109	Grampeador Profissional - Pinador Manual , com grampos de 4mm à 14mm, para 03 tipos de grampos: T, U e Reto; alto rendimento, corpo em chapa de aço pintado, base com ajuste de profundidade do grampo e amortecedor de impacto do gatilho; ideal para decoração e artesanato. Embalagem unitária.	UND	40	128,05
.110	Grampo para Grampeador - Galvanizados 106/6, Profissional - Reto 4-14mm , indicado para grampear até madeira, material de arame em aço resistente a oxidação e pontas afiadas, ideal para uso de decoração e artesanato. Embalagem com <u>1.000 unidade/cx.</u>	CX	100	22,00
.111	Grampo para Grampeador - Galvanizados 106/6, Profissional - U 10-12mm , indicado para grampear até madeira, material de arame em aço resistente a oxidação e pontas afiadas, ideal para uso de decoração e artesanato. Embalagem com <u>1.000 unidade/cx.</u>	CX	100	28,00
.112	Grampo para Grampeador - Galvanizados 23/10 , indicado para grampear até 60 folhas (75g/m ²), material de arame em aço resistente a oxidação e pontas afiadas, ideal para uso de escritório/gráfica. Embalagem com <u>5.000 unidade/cx.</u>	CX	1.000	11,00
.113	Grampo para Grampeador - Galvanizados 26/6 , indicado para grampear até 25 folhas (75g/m ²), material de arame em aço resistente a oxidação e pontas afiadas, ideal para uso de escritório. Embalagem com <u>5.000 unidade/cx.</u>	CX	1.000	8,00
.114	Organizador de Escritório - Nicho/Tripla (03 divisões) , em cristal, para organizar papéis, pastas e documentos, em poliestireno. Embalagem unitário.	UND	2.000	25,00
.115	Organizador de Escritório - Porta Objetos , com <u>05 compartimentos</u> e <u>02 gaveta deslizantes</u> , para canetas, clips, e lembretes home office,	UND	2.000	38,00



	em cristal, em poliestireno. Embalagem unitário.			
.116	Organizador de Escritório - Porta Objetos, Tripa (03 divisões) para canetas, clips e lembretes home office, em cristal, em poliestireno. Embalagem unitário.	UND	2.000	11,00
.117	Percevejos - Latonados, medindo 10mm , material em aço latonado dourado, ideal para fixação de papéis: mapas/lembretes. Embalagem com 100 unidade/cx.	CX	500	5,00
.118	Perfurador de Papel - Mesa , com 02 furos, medindo aprox. 11,5cm x 19,5cm x 21cm, com base antideslizante/margeador/trava de segurança, material em metal com estrutura reforçada, <u>capacidade de perfura 70 folhas</u> . Embalagem unitária.	UND	1.000	119,80
.119	Perfurador de Papel - Mesa , com 02 furos, medindo aprox. 5cm x 13cm x 9cm, com base antideslizante/margeador/trava de segurança, material em metal com estrutura reforçada, <u>capacidade de perfura 20 folhas</u> . Embalagem unitária.	UND	2.000	22,00
.120	Perfurador de Papel - Mesa , com 04 furos, medindo aprox. 4,5cm x 10cm x 27cm, com base antideslizante/margeador/trava de segurança, material em metal com estrutura reforçada, <u>capacidade de perfura 30 folhas</u> . Embalagem unitária.	UND	300	109,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE 06				755.560,00

LOTE 07

Item	Especificação do produto	Und	Quant.	V. Unit. Estimado
.121	Papel - Carbono Dupla Face , azul, medindo <u>aproximadamente 22,0cmx33,0cm</u> , validade de no mínimo 1 ano. c/ 100 folhas, com marca. Embalagem original do fabricante. Embalagem com 50 folhas/pct.	PCT	300	15,00
.122	Papel - Cartolina Dupla Face , material celulose vegetal, medindo <u>50cm x 66cm</u> , gramatura 240 g/m ² , em diversas cores. Embalagem com 20 folhas/pct.	PCT	1.000	14,45
.123	Papel - Cartolina Uma Face , material celulose vegetal, medindo <u>50cm x 66cm</u> , gramatura 240 g/m ² , em diversas cores. Embalagem com 20 folhas/pct.	PCT	1.000	12,00
.124	Papel - Cason A4 , medindo <u>210mm x 297mm</u> e <u>140 gr</u> , iniciado para desenho, em cor branca. Embalagem com 20 folhas/pct.	PCT	1.000	11,66
.125	Papel - Celofane Filme , medindo 80 x 80, fino e transparente em cores variadas. Embalagem unitária.	UND	3.000	0,98
.126	Papel - Couche Especial , diversas cores, liso, com gramatura de 120g/m ² , folhas medindo <u>66,0x96,0 cm</u> . Embalagem com 100 fls.	PCT	500	5,00
.127	Papel - Crepom Comum , Rolo medindo <u>48cm x 2m</u> , em diversas cores. Embalagem com 10 rolos/pct.	PCT	1.000	6,25
.128	Papel - Dobradura , Liso, colorido com dupla face, <u>medindo 21cm x 29,7cm</u> , em diversas cores. Embalagem com 50 folhas/pct.	PCT	1.000	18,90
.129	Papel - Fotográfico , A4 Spiral, medindo <u>210mm x 297mm</u> , com 230g/m ² , possui alta qualidade de impressão e secagem instantânea. Embalagem com 50 folhas/pct.	PCT	500	30,00
.130	Papel - Hectográfico , Stênil, A4 medindo aprox. <u>21,5cm x 30cm</u> , com até 200 transferências. Embalagem com 100 folhas/pct.	PCT	200	115,00
.131	Papel - Linho/Texturizado , A4 medindo aprox. <u>21,5cm x 30cm</u> , com 180g/m ² , ideal para impressora jato de tinta, em diversas cores. Embalagem com 50 folhas/pct.	PCT	500	22,00
.132	Papel - Paraná , Papelão para embalagem, medindo <u>80cm x 1m</u> , com 520g/m ² , cor natural/cinza, spiral. Embalagem com 10 folhas/pct.	PCT	1.000	21,00
.133	Papel - Seda , medindo <u>50cm x 70cm</u> , uso para embalagem em geral,	PCT	1.000	7,42



	em diversas cores. Embalagem com 50 folhas/pct.			
.134	Papel - Sulfito - Branco , A3 medindo <u>297mm x 420mm</u> , com 75g/m ² , cor branco, ideal para impressão de alta velocidade. Embalagem com 500 folhas/pct.	PCT	3.000	60,00
.135	Papel - Sulfito - Branco , A4 medindo <u>210mm x 297mm</u> , com 75g/m ² , cor branco, ideal para impressão de alta velocidade. Embalagem com 500 folhas/resma	PCT	10.000	21,02
.136	Papel - Sulfito - Colorida , A4 medindo <u>210mm x 297mm</u> , com 75g/m ² , em diversas cores, ideal para impressão e trabalho manual. Embalagem com 100 folhas/pct.	PCT	2.000	7,50
.137	Papel - Sulfito - Reciclado , A4 medindo <u>210mm x 297mm</u> , com 75g/m ² , cor branco, ideal para impressões a laser, jato de tinta e fotocópias. Embalagem com 500 folhas/pct.	PCT	10.000	20,98
.138	Papel - Sulfito, A4 Peso 40kg , medindo <u>210mm x 297mm</u> , com 120g/m ² , cor branca, ideal para uso de escritório. Embalagem com 250 folhas/pct.	PCT	4.000	8,50
.139	Papel - Sulfito, A4 Peso 60kg , medindo <u>210mm x 297mm</u> , com 180g/m ² , cor branca, ideal para uso de escritório. Embalagem com 125 folhas/pct.	PCT	4.000	5,60
.140	Papel - Vergê , A4 off, medindo <u>210mm x 297mm</u> , com 180 g/m ² , ideal para uso convite ou certificados, cor branco, Embalagem com 50 folhas/pct.	PCT	500	8,90
.141	Papel kraft - Em Bobina , medindo <u>60 cm x 150 metros</u> , gramatura 90g/m ² . Embalagem com 150m/rolo.	ROLO	300	117,50
.142	Papel para Presente - Em Bobina , Cores variadas, em bobina medindo <u>60 cm X 100 metros</u> de comprimento. Embalagem com 100m/rolo.	ROLO	100	64,00
.143	Papel para Presente - Em Bobina , Estampa Infantil, em bobina medindo <u>60 cm X 100 metros</u> de comprimento. Embalagem com 100m/rolo.	ROLO	100	64,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 07			874.520,00	

LOTE 08

Item	Especificação do produto	Und	Quant.	V. Unit. Estimado
.144	Cinta Elástica - Para Processo , cor preta, medindo <u>52 cm x 4cm</u> , com as iniciais da prefeitura PMSGAR/N. Embalagem com 20 unidades/pct.	PCT	500	20,62
.145	Etiqueta Branca - Auto Adesiva , em formato carta, medindo aproximadamente 13cm 50,8 x 101,6mm, para impressoras jato de tinta, laser e copiadoras, folha com 10 etiquetas. C/ 10 folhas.	PCT	300	18,90
.146	Etiqueta Branca - Auto Adesiva , em formato carta, medindo aproximadamente 96 x 74mm, para impressoras Térmica, rolo c/ 500 unidades.	ROLO	400	29,50
.147	Grampo para Pastas - Metal com Trilho , medindo 80mm x 182mm, material metal flandres, ideal para unir documentos e manter a organização de papéis, capacidade de 300 folhas. <u>Embalagem com 50 unidades/cx.</u>	CX	500	12,00
.148	Grampo para Pastas - Plástico com Trilho , medindo 80mm x 195mm, cor branca, material polietileno, ideal para unir documentos e manter a organização de papéis, capacidade de 300 folhas. <u>Embalagem com 50 unidades/cx.</u>	CX	500	8,35
.149	Pasta - Aba/Elástico em Plástica , <u>Lombo</u> , medindo <u>aprox. 24cm x 35m x 3cm</u> , material em polipropileno lisa com aba e elástico, em diversas cores, ideal para guardar documentos em geral. Embalagem	UND	5.000	4,60



	unitária.			
.150	Pasta - Aba/Elástico em Plástica, Lombo, medindo aprox. 24cm x 35cm x 4cm , material em polipropileno lisa com aba e elástico, em diversas cores, ideal para guardar documentos em geral. Embalagem unitária.	UND	5.000	5,50
.151	Pasta - Arquivo Permanente , Tipo caixa em papelão, para arquivo morto, medindo aprox. 35cm x 25cm x 14cm, 3mm de espessura, sem propaganda da revendedora, papelão Kraft. Embalagem unitária.	UND	5.000	4,00
.152	Pasta - Arquivo Permanente , Tipo caixa em poliondas, para arquivo morto, medindo aprox. 36,5cm x 25,0cm x 13,0cm, cor azul, cinza, vermelha e preto, desmontável. Embalagem unitária.	UND	10.000	6,00
.153	Pasta - AZ para Arquivo, Lombo Estreito , medindo aprox. 34cm x 29cm x 6cm, material papelão com 2mm de espessura e forrado com papel monolúcido plastificado, ideal catalogar e organizar documentos em geral. Embalagem unitária.	UND	20.000	15,35
.154	Pasta - AZ para Arquivo, Lombo Larga , medindo aprox. 34cm x 29cm x 8cm, material papelão com 2mm de espessura e forrado com papel monolúcido plastificado, ideal catalogar e organizar documentos em geral. Embalagem unitária.	UND	30.000	18,60
.155	Pasta - Classificadora em Cartolina, Lombo Regulável plástico , medindo 23,5cm x 34,5cm com 480g, material de folha de cartolina com grampo plástico, em cores branca/azul, ideal para classificar documentos. Embalagem unitária.	UND	10.000	3,60
.156	Pasta - Grampo em Plástico , medindo aprox. 24cm x 35cm x 16mm, material em plástico polipropileno com grampo e transparente, em diversas cores, ideal para guardar documentos em geral. Embalagem unitário.	UND	10.000	10,08
.157	Pasta - L em Plástico A4 , medindo aprox. 22cm x 30cm x 2mm, material em plástico polipropileno transparente não grudam, em diversas cores, ideal para guardar documentos em geral. Embalagem unitário.	UND	5.000	2,00
.158	Pasta - Sanfonada A4, 12 divisão , medindo aprox. 25cm x 35cm x 35mm, material em plástico polipropileno cristal com separação e acompanha etiquetas para identificar as divisões, ideal para organizar documentos: conta/pagar/chegues financeiros. Embalagem unitária.	UND	500	25,00
.159	Pasta - Sanfonada A4, 31 divisão , medindo aprox. 25cm x 35cm x 7cm, material em plástico polipropileno cristal com separação e acompanha etiquetas para identificar as divisões, ideal para organizar documentos: conta/pagar/chegues financeiros. Embalagem unitária.	UND	500	29,50
.160	Pasta - Suspensa Marmorizada, em papelão , com ponteira plástica nas extremidades, com um furo na capa, visor em material plástico transparente, etiqueta de identificação, grampo trilho em material plástico na contra capa, medindo aproximadamente 36,0x24,0cm. Embalagem unitária.	UND	1.000	2,25
.161	Pasta Aba/Elástico em Papelão , medindo aprox. 24cm x 35cm x 1cm, material em papelão lisa e plastificado com aba e elástico, em diversas cores, ideal para guardar documentos em geral. Embalagem unitário.	UND	10.000	2,15
.162	Pasta Aba/Elástico em Plástica , medindo aprox. 24cm x 35cm x 1cm, material em plástico lisa com aba e elástico, em diversas cores, ideal para guardar documentos em geral. Embalagem	UND	10.000	3,50
.163	Película - Ribbon TTR de cera para uso na emissão de etiquetas em impressoras térmicas, medindo 110mm x 74m. Embalagem com 24 unidades/cx.	UND	200	12,00
.164	Prancheta de Papel - Portátil , medindo 33cm x 23cm x 3mm - ofício A4, material em MDF com prendedor em metal, ideal para uso de escritório. Embalagem unitária.	UND	2.000	8,34



.165	Prancheta de Papel - Portátil , medindo <u>34cm x 24cm x 3mm</u> - ofício A4, material em acrílica com prendedor em metal, ideal para apoiar uso de escritório. Embalagem unitária.	UND	2.000	8,34
TOTAL ESTIMADO LOTE 08			1.302.015,00	

LOTE 09

Item	Especificação do produto	Und	Quant.	V. Unit. Estimado
.166	Estilete - Tipo Largo , lâmina <u>18mm x 152mm</u> comprimento, material corpo plástico, características adicionais lâmina aço c/tratamento superficial galvanizando, tipo fixação lâmina encaixe por pressão. Embalagem unitária.	UND	1.000	4,90
.167	Fio de Nylon , para embalagem com 500gr rolo.	ROLO	100	5,00
.168	Fita - Cetim nº 03 , Pacote com <u>15mm x 10m</u> , uso artesanal em geral, ideal para artigos de decoração e artesanato, cores variadas, material em cetim. Embalagem unitária.	UND	5.000	7,00
.169	Fita - Cetim nº 05 , Pacote com <u>22mm x 10m</u> , uso artesanal em geral, ideal para artigos de decoração e artesanato, cores variadas, material em cetim. Embalagem unitária.	UND	5.000	8,50
.170	Fita - Cetim nº 09 , Pacote com <u>38mm x 10m</u> , uso artesanal em geral, ideal para artigos de decoração e artesanato, cores variadas, material em cetim. Embalagem unitária.	UND	5.000	9,80
.171	Fita - Decorativa, Poli Lisa , Pacote com <u>22mm x 50m</u> , uso artesanal em geral, ideal para artigos de decoração e artesanato, cores variadas, material em polipropileno. Embalagem unitária.	UND	500	9,45
.172	Fita Adesiva - Crepe , 101LA - Rodo com <u>48mm x 50m</u> , uso geral, cor creme/branco. Embalagem unitária.	UND	5.000	11,21
.173	Fita Adesiva - Crepe , 101LA - Rolo com <u>18mm x 50m</u> , uso geral, cor creme/branco. Embalagem unitária.	UND	5.000	3,90
.174	Fita Adesiva - Demarcação de Solo - Antiderrapante , Rodo com <u>50mm x 20m</u> , uso propício em áreas ricas e acidentadas (degraus, rampas, escadas etc.) nas áreas interno e externo, solução perfeita para prevenir quedas, derrapagens e escorregões, cor preta, material em poliéster revestido com óxido de alumínio e adesivo em borracha. Embalagem unitária.	UND	500	41,25
.175	Fita Adesiva - Demarcação de Solo , Rodo com <u>50mm x 30m</u> , uso prático e flexível, sinaliza e demarca áreas de passagem, cor amarela, vermelha e zebado (amarelo/preto), material em PVC plastificado. Embalagem unitária.	UND	500	53,38
.176	Fita Adesiva - Dupla Face , Rodo com <u>12mm x 30m</u> , uso geral, duplo em polipropileno acrílico, cor branco/transparente. Embalagem unitária.	UND	5.000	4,70
.177	Fita Adesiva - Dupla Face , Rodo com <u>19mm x 30m</u> , uso geral, duplo em polipropileno acrílico, cor branco/transparente. Embalagem unitária.	UND	5.000	10,00
.178	Fita Adesiva - Dupla Face/Espuma , Rodo com <u>24mm x 5.50m</u> , uso geral, indicado para trabalho de alto relevo, cor branco/transparente. Embalagem unitária.	UND	100	15,00
.179	Fita Adesiva - Durex , Rolo com <u>12mm x 30m</u> , transparente, material plástico adesivo/celofane ou polipropileno, aplicação multiuso. Embalagem unitária.	UND	3.000	1,73
.180	Fita Adesiva - Durex , Rolo com <u>18mm x 50m</u> , transparente, material plástico adesivo/celofane ou polipropileno, aplicação multiuso. Embalagem unitária.	UND	5.000	2,38
.181	Fita Adesiva - Durex , Rolo com <u>48mm x 50m</u> , transparente, material	UND	5.000	3,06



	plástico adesivo/celofane ou polipropileno, aplicação multiuso. Embalagem unitária.			
.182	Fita Adesiva - Empacotamento , Rodo com <u>18mm x 50m</u> , uso geral, material de papel crespado, cor marrom. Embalagem unitária.	UND	5.000	12,00
.183	Fita Adesiva - Empacotamento , Rodo com <u>48mm x 50m</u> , uso geral, material de papel crespado, cor marrom. Embalagem unitária.	UND	5.000	15,00
.184	Fita Isolamento - Zebrada , Rodo com <u>50mm x 200m</u> , uso geral/prático, ideal para demarcação e sinalização de áreas de isolamento, cor amarelo/preta - zebrada, material de filme polietileno. Embalagem unitária.	UND	1.000	12,06
.185	Kit de Pincel - Chato, para desenho , com <u>12 pinceis em diversos tamanhos</u> , material cabo de madeira e cerda de nylon, tipo ponta chato, tamanho nº00/ 02/ 04/ 06/ 08/ 10/ 12/ 14/ 16/ 18/ 20 e 22, ideal para pinturas artesanais/escolar. Embalagem com 12 und/pct.	PCT	100	40,00
.186	Kit de Pincel - Redondo, para desenho , com <u>12 pinceis em diversos tamanhos</u> , material cabo de madeira e cerda de nylon, tipo ponta redonda, tamanho nº00/ 02/ 04/ 06/ 08/ 10/ 12/ 14/ 16/ 18/ 20 e 22, ideal para pinturas artesanais/escolar. Embalagem com 12 und/pct.	PCT	100	42,00
.187	Lâmina - Estilete, Tipo Largo , medindo <u>18mm de espessura</u> , material em aço inox e com lâminas removíveis, ideal para corte rápido e com segurança. Embalagem com 10 lâmina/cx.	CX	400	5,00
.188	Liga Elástica - Linguinhas Amarela , medindo <u>1,5mm x 2mm x 8cm</u> , material de látex 100% borracha natural, ideal para uso bancário/indústria/escritório. Embalagem com 100g_(120 unidades) /pct.	PCT	1.000	6,00
.189	Pistola de Cola Quente - Grande , <u>para bastão compatível a 11,2mm</u> , pistola com controle de disparo utilizada para colagens diversas de potência 60 w, ideal para artes e trabalhos manuais. Embalagem unitária.	UND	1.000	40,00
.190	Pistola de Cola Quente - Pequena , <u>para bastão compatível a 7,5mm</u> , pistola com controle de disparo utilizada para colagens diversas de potência 40w, ideal para artes e trabalhos manuais. Embalagem unitária.	UND	400	22,00
.191	Placa de Isopor - medindo <u>15mm x 50cm x 1m</u> , ideal para isolamento térmico de ambiente refrigerado, material em EPS/Poliestireno expandido. Embalagem unitária.	UND	500	4,00
.192	Placa de Isopor - medindo <u>20mm x 50cm x 1m</u> , ideal para isolamento térmico de ambiente refrigerado, material em EPS/Poliestireno expandido. Embalagem unitária.	UND	500	6,00
.193	Placa de Isopor - medindo <u>40mm x 50cm x 1m</u> , ideal para isolamento térmico de ambiente refrigerado, material em EPS/Poliestireno expandido. Embalagem unitária.	UND	500	8,00
.194	Suporte de Fita Adesiva - Para Mesa , base de <u>fita grande</u> , medindo <u>223mm x 90mm x 120mm</u> , em poliestireno, para fitas de 12mm a 25mm de largura, antiderrapante e lâmina em aço inox, cor preta/transparente. Embalagem unitária.	UND	1.000	24,90
.195	Suporte de Fita Adesiva - Para Mesa , base de <u>fita pequena</u> , medindo <u>7,8cm x 15,40cm x 7,8cm</u> , em poliestireno, para fitas de 12mm e 19mm de largura, antiderrapante e lâmina em aço inox, cor preta/transparente. Embalagem unitária.	UND	1.500	9,80
.196	Tecido - Junta 100% , Natural tem trama fechada e resistente, ideal para uso em artesanatos, cor cru, largura de 1 metro. Embalagem com 100 mts/rolo.	ROLO	10	12,00
.197	Tinta - Alto Relevo , <u>35ml com 06 franco</u> em diversas cores, material não tóxica, ideal para aplicação com bico em tecido/isopor/gesso/e papel. Embalagem com 06 frasco/cx.	CX	500	6,00



.198	Tinta - Guache, 15ml com 06 frasco, em diversas cores, material resina água carga pigmentos e conservantes/não tóxico, cor diversas, ideal para aplicação pintura e pincel em papel/cartão e cartolina. Embalagem com 6 frasco/cx.	CX	1.500	5,33
.199	Tinta - Guache, 15ml com 12 frasco, em diversas cores, material resina água carga pigmentos e conservantes/não tóxico, cor diversas, ideal para aplicação pintura e pincel em papel/cartão e cartolina. Embalagem com 12 frasco/cx.	CX	1.500	10,00
.200	Tinta - Spray Brilhante, 400ml, ideal para uso em geral de pintura, com diversas cores. Embalagem unitária.	UND	500	26,30
.201	Tinta - Tecido, 37ml com 12 frasco, material a base de resina acrílica, não toxica e solúvel em água, com diversa cores, ideal para serviços artesanal. Embalagem com 12 frasco/cx.	CX	500	41,68
.202	TNT - Retangular, rolo com 1,40m por 100m, material em TNT não e tecido, mas sua matéria prima é em 100% polipropileno, ideal para decoração em geral, com diversas cores. Embalagem com 100m/rolo.	ROLO	500	171,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 09				773.145,00

TOTAL ESTIMADO GERAL	6.492.216,50
-----------------------------	---------------------

4. DO FORNECIMENTO E DAS PROPOSTAS

4.1. Do fornecimento:

- O Particular deverá fornecer os materiais rigorosamente segundo as especificações, marcas e referências indicadas na respectiva proposta de preços apresentadas, salvo fato superveniente acatado pela Administração.
- Correrão por conta do Particular os custos com o fornecimento e montagem dos materiais, segundo condições de entrega abaixo indicadas, caso necessite;
- Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados em perfeitas condições de utilização;

4.2. As propostas devem conter claramente:

- As especificações dos produtos oferecidos; o prazo de validade, não inferior a 01 (um) ano, a contar da data de sua apresentação;
- O prazo de entrega do objeto licitado será de imediato 10 (dez) dias, considerando como o prazo contado a partir da assinatura do contrato e recebimento da ordem de compra pela empresa contratada, podendo ser prorrogado a critério Administração em razão de fato superveniente demonstrado pelo Particular;
- O preço unitário e total cotados, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o Art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em algarismo e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as quantidades constantes neste Termo.

5. DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

5.1. O julgamento e a adjudicação do objeto deverão ser realizados através de critério de menor preço por lotes.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. A Ata de Registro de Preço terá sua vigência a partir da data de assinatura até o período de 12 (doze) meses.



7. DAS OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e/ou Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, em sua totalidade no prazo estabelecidos não superior a 30 (tinta) dias após a data de recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, no setor competente da PMSGAR/RN;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Responder, em relação à quantidade, qualidade, embalagem e transporte dos produtos adquiridos, dentro do prazo estabelecido, ficando o pagamento de taxas, impostos e contribuições; indenizações; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- b) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal, dos programas sociais e/ou das unidades administrativas;
- c) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) **Responsável direto pelo fornecimento do objeto deste contrato e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros;**
- f) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- g) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- h) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;
- i) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.



9.2. O atraso injustificado na prestação do serviço após o prazo estabelecido, do edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir: 0,3% (Zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e 0,2% (Zero vírgula dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

9.3. As multas incidem sobre o valor mensal do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

9.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração, poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa por atraso a cada 30 (Trinta) dias após o prazo previsto na alínea “b”, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único: a aplicação da sanção prevista na alínea “b”, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “a”, “c” e “d”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.5. Ocorrendo a inexecução de que trata o objeto, reserva-se à Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN o direito de acatar a oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, pelo Exmº. Senhor Prefeito Municipal.

9.6. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

9.7. A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

10. DA ENTREGA DOS PRODUSTOS

10.1. A entrega dos produtos deverá ser feita nas seguintes condições:

- a) Os produtos deverão ser entregues, em dias úteis, no horário das 08hs às 12hs e de 13hs às 16hs, de segunda a sexta-feira, no prazo de 10 (dez) dias corridos, sendo o objeto conferido e atestado pelo órgão solicitante;
- b) Os prazos aqui determinados são contados a partir da data de assinatura do contrato, com sua publicação através de extrato no Jornal Oficial do Município;
- c) A entrega deverá ser realizada na Sede do Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN;
- d) Localizador no Centro Administrativo, Av. Alexandre Cavalcanti, 3.111, Centro, CEP 59.591-625 – São Gonçalo do Amarante/RN, contato (84) 9.9621-7337 ou 9.9613-1300, seguem o gabinetecivil@saogoncalo.rn.gov.br;
- e) A entrega dos produtos deverá ser feita no local indicado; caso não seja localizado o responsável por tal setor, deverá o portador dirigir-se: Secretário Municipal de Licitação, Contratos, Compras e Convênios ou Secretária Municipal de Finanças;
- f) Os produtos deverão vir devidamente acompanhados da respectiva ordem de compra, nota fiscal/fatura, bem como o respectivo documento de transporte indicando os volumes, se for o caso.

11. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS OFERTADOS

11.1. A aceitação do objeto desta licitação somente será efetivada após ter sido o mesmo considerado satisfatório, por uma comissão técnica especializada de no mínimo 03 (três)



membros, designada especialmente para este fim, ficando a empresa fornecedora obrigada a substituí-lo sempre que ocorrer falha, em tempo hábil.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado, após a entrega dos produtos, desde que não haja descumprimento das obrigações contratuais por parte da contratada, conforme o Art. 40 da Lei das Licitações.

12.2. O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente aprovada e atestada do produto pelo agente responsável e membros da comissão.

13. DO TIPO DE LICITAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1. Sugiro que a aquisição de material, objeto deste Termo de Referência, deverá ser efetuada mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços, uma vez que a referida modalidade proporcionará a esta Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN maior celeridade na conclusão do respectivo procedimento licitatório, como também, garantirá um maior número de licitantes e, conseqüentemente, maior possibilidade de trazer isonomia para os cofres desta Instituição;

13.2. A modalidade adotada (Pregão Presencial) tem previsão legal nos seguintes Diplomas:

I - Art. 1º, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, quando rege que as “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei”.

14. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

14.1. Os documentos emitidos somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, conseqüentemente exigidas pelo edital deste procedimento licitatório e seus anexos.

15. DA APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

15.1. A autoridade competente para aprovar o Termo de Referência e responder sobre as questões formuladas durante o certame e após sua conclusão, atinentes aos itens definidos neste Termo é o Senhor Secretário Municipal de Chefia de Gabinete Civil do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

16. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO MATERIAL

Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Acompanhamento de Execução de Prestação de Serviços, constituída conforme Portaria nº 093/2022 – GP.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

Centro Administrativo, Av. Alexandre Cavalcanti, 3.111, Centro,

CEP 59.591-625 – São Gonçalo do Amarante/RN,

Contato (84) 9.9621-7337 ou 9.9613-1300, e-mail: gabinetecivil@saogoncalo.rn.gov.br

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de abril de 2022.

IVANALDO FAGNER MACIEL DO NASCIMENTO
Secretário Adjunto Chefe de Gabinete Civil



ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3545/2022

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2022, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:				CIDADE:		
CEP:				E-MAIL:		
TELEFONE:				FAX:		
CONTATO DA LICITANTE:				TELEFONE:		
BANCO DA LICITANTE:				CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:		
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNI	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO Nº 363, CENTRO, CEP: 59.390-000, _____/UF TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
Centro Administrativo à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n -
CNPJ/MF nº 08.079.402/0001-35

P M S G A

Folha: 168 -

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO
EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3545/2022

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO,
NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE,
_____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE
SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE
ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA
PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE
TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE
DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO
BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A
IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E
ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES
SUBSEQUENTES.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2021.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3545/2022

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.
(MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3545/2022

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022-SRP, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022-SRP, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022-SRP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022-SRP NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022-SRP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022-SRP QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022-SRP NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022-SRP ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022-SRP NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE _____/UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 2021.

REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3545/2022

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3545/2022

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2021.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3545/2022

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ
Nº....., LOCALIZADA À, DECLARA, EM
CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS
PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
024/2022-SRP

....., DE DE 2021.

REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 024/2022.

O MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35 neste ato representado pelo Secretário Chefe de Gabinete Civil o senhor _____, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2022, publicada no de/...../2022., processo administrativo n.º 3545/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de outubro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº___/2022 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:					TEL.: ()
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A presente ata de Registro de Preços poderá ser admitida a adesão nos moldes do Art. 22 do Decreto Federal 7.892/2013 e suas alterações posteriores.

3.2. Para adesão desta ata a Administração Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, fornecerá exclusivamente a documentação estabelecida no Inciso I do Art. 11 da Resolução N° 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020,

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.



5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE



PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gonçalo do Amarante/RN, ____ de _____ de 2021.

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3545/2022.____

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A
EMPRESA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE por intermédio do(a)
..... (órgão) contratante), com sede no(a),
na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº
....., neste ato representado(a) pelo Secretário Chefe de Gabinete Civil,
Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o)
....., e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a)
..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na
....., em doravante designada CONTRATADA, neste ato
representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº,
expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no
Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho
de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa
do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de outubro de 2013, resolvem celebrar o presente
Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 024/2022 por Sistema de Registro de
Preços nº ____/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:					TEL.: ()
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,



previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação seguinte: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 – GABINETE DO PREFEITO PROJETO/ATIVIDADE 2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE/OUVIDORIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SETIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO.

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9.2.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO.

11.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES.

12.1. É VEDADO À CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES.

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO.

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO.

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Currais Novos/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

_____/UF, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2022

O Pregoeiro da PMSGARN, torna público, que no próximo dia 23 de junho de 2022, a partir das 08h:01m, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo “menor preço”, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR LOTE visando registro de preço para aquisição futura de material de expediente, papelaria e suprimentos de informática, com a finalidade de atender as necessidades do Gabinete Civil da Prefeitura é demais Secretárias Municipais da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de junho de 2022.

Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
Pregoeiro/PMSGARN